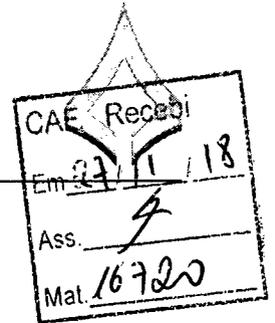


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes - PDT



SUBEMENDA Nº 85 (ADITIVA) - CAF
(Do Deputado Cláudio Abrantes-PDT)

Ao Substitutivo do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 132, de 2017, alterado pela Emenda Substitutiva nº 41/2018, que "Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Acrescente-se onde couber ao Anexo II, Mapa de Zoneamento de Usos, e ao Anexo III, Quadro de Parâmetros de Ocupação do Solo, ambos da Região Administrativa de Planaltina - RA VI, os parâmetros de uso e ocupação do solo, que passam a ter a seguinte redação:

SRL - Vila Burity, Quadras 1 a 5, (Conjunto A e J) e lote 60 (dos conjuntos de A a J):

- a) Taxa de ocupação: 100%;
- b) Coeficiente de aproveitamento máximo: 4;
- c) altura máxima: 12,00 m.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Subemenda visa atender solicitação apresentada pela Associação Comercial e Industrial de Planaltina em audiências Públicas, realizadas pelo GDF, Câmara Legislativa, bem como em reuniões técnicas promovidas pelo nosso Gabinete Parlamentar, considerando que a cidade mais antiga do Distrito Federal, necessita de revisão das normas urbanísticas para sua regularização e para o seu desenvolvimento econômico.

Além do mais, a emenda pretende regularizar o que já existe, ou seja, boa parte dos edifícios possuem 4 (quatro) ou mais pavimentos, demonstrando que os estudos apresentados como parâmetros técnicos não correspondem com a realidade do setor em comento.

Sala das Sessões, em

CLÁUDIO ABRANTES
Deputado Distrital - PDT